



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.26.01PMS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - VEÍCULOS FUNDO GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de 03 (TRES) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Alcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Administração, Finanças e Governo deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
Especificação: Locação de 03 (TRES) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Alcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Administração, Finanças e Governo deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
21	Locação de 02 (DOIS) veículo utilitário tipo caminhonete carroceira aberta com capacidade para 1.000Kg, movido a Diesel, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo utilitário tipo caminhonete carroceira aberta com capacidade para 1.000Kg, movido a Diesel, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
22	Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão basculante, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 11.866,67	R\$ 142.400,04
Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão basculante, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
23	Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros movidos a Diesel, motor-bomba, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, para o abastecimento de água potável nas comunidades carentes da zona rural deste município.	12.0	Mês	R\$ 12.533,33	R\$ 150.399,96
Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros movidos a Diesel, motor-bomba, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, para o abastecimento de água potável nas comunidades carentes da zona rural deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
24	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Alcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais deste	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00



	município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros. movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
25	Locação de trator de esteira, para serviços diversos do município movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	1000.0	Hora	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00
Especificação: Locação de trator de esteira, para serviços diversos do município movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
26	Locação de Retroescavadeira para serviços diversos do município, movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	1000.0	Hora	R\$ 188,33	R\$ 188.330,00
Especificação: Locação de Retroescavadeira para serviços diversos do município, movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
27	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros. movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros. movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
28	Locação de 01 (UM) veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, combustível por conta do gabinete sem franquia de quilometragem e em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito. Combustível por conta da	12.0	Mês	R\$ 12.100,00	R\$ 145.200,00
Especificação: Locação de 01 (UM) veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, combustível por conta do gabinete sem franquia de quilometragem e em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
29	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros. movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros. movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
Valor total do lote R\$ 1.316.330,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, trezentos e trinta reais)					

LOTE II - VEÍCULOS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Locação de 03 (Três) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros e motobomba, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Educação, para o abastecimento de água potável para as escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível p	12.0	Mês	R\$ 12.533,33	R\$ 150.399,96
Especificação: Locação de 03 (Três) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros e					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



motobomba, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o abastecimento de água potável para as escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
3	Locação de 04 (quatro) veículo tipo passeio com capacidade para 5 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
Especificação: Locação de 04 (quatro) veículo tipo passeio com capacidade para 5 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
4	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
5	Locação de 02 (dois) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 14.833,33	R\$ 177.999,96
Especificação: Locação de 02 (dois) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
6	Locação de 05 (cinco) veículo fechado com capacidade mínima de 9 passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 9.400,00	R\$ 112.800,00
Especificação: Locação de 05 (cinco) veículo fechado com capacidade mínima de 9 passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
7	Locação de 01 (um) veículo tipo Furgão carroceria isolada, teto alto, capacidade de carga útil de 1.593 Kg para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o transporte da merenda Escolar nas escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condut	12.0	Mês	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo Furgão carroceria isolada, teto alto, capacidade de carga útil de 1.593 Kg para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o transporte da merenda Escolar nas escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA					
8	Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 07 lugares movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a para ficar à disposição da Secretária de Educação, do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA	12.0	Mês	R\$ 7.233,33	R\$ 86.799,96
Especificação: Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 07 lugares movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a para ficar à disposição da Secretária de Educação, do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA					
Valor total do lote R\$ 775.199,88 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)					

LOTE III - VEÍCULOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	Locação de 01(um) veículo tipo passeio com capacidade para cinco passageiros, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde (Hospital de Pequeno Porte - HPP). Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00



Especificação: Locação de 01(um) veículo tipo passeio com capacidade para cinco passageiros, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde (Hospital de Pequeno Porte - HPP). Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
10	Locação de 04 (quatro) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 14.833,33	R\$ 177.999,96
Especificação: Locação de 04 (quatro) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
11	Locação de 01(um) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros e motobomba, para ficar à disposição da Secretária de Saúde, para o abastecimento de água potável do Hospital e PSF da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CON	12.0	Mês	R\$ 12.533,33	R\$ 150.399,96
Especificação: Locação de 01(um) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros e motobomba, para ficar à disposição da Secretária de Saúde, para o abastecimento de água potável do Hospital e PSF da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
12	Locação de 10 (dez) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde nos PSF da zona urbana e rural. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
Especificação: Locação de 10 (dez) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde nos PSF da zona urbana e rural. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
13	Locação de 03 (três) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
Especificação: Locação de 03 (três) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
14	Locação de 01 (um) veículo Caminhão com carroceria tipo baú de alumínio com 7,00 metros de comprimento, com portas lateral e traseira. Veículo de carga pesada movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Saúde, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CO	12.0	Mês	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Especificação: Locação de 01 (um) veículo Caminhão com carroceria tipo baú de alumínio com 7,00 metros de comprimento, com portas lateral e traseira. Veículo de carga pesada movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Saúde, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
Valor total do lote R\$ 691.999,92 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)					

LOTE IV - VEÍCULOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Central do Cadastro Único e Bolsa Família. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Central do Cadastro Único e Bolsa Família. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
16	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS -	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



	Zilda Arns Neumann - Distrito Lagoa dos Crioulos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.				
Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Zilda Arns Neumann - Distrito Lagoa dos Crioulos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
17	Locação 01(UM) de veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Maria Antonio Rosa Ribeiro - Sede. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
Especificação: Locação 01(UM) de veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Maria Antonio Rosa Ribeiro - Sede. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
18	Locação de 01(UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Centro de Convivência -Distrito. Caldeirão Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
Especificação: Locação de 01(UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Centro de Convivência -Distrito. Caldeirão Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
19	Locação de 02 (DOIS) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
20	Locação de 01(UM) veículo tipo Micro-Ônibus com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Grupo de Convivência dos Idosos dos CRAS 02 (dois) dias semanal. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12.0	Mês	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Especificação: Locação de 01(UM) veículo tipo Micro-Ônibus com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Grupo de Convivência dos Idosos dos CRAS 02 (dois) dias semanal. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
Valor total do lote R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)					

Valor total R\$ 3.245.529,80 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.17 10:54:20 -03'00'



1.4.1. A prestação de serviços é enquadrada como continuada, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Os veículos utilizados para execução dos serviços deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRV) e Seguro Obrigatório, devendo ainda ser mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene.

1.6. Os veículos futuramente contratados de forma mensal, deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para execução dos serviços junto a Secretaria competente.

1.7. Os veículos deverão ter no máximo 15 (quinze) anos de fabricação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A subcontratação não altera a responsabilidade da contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a contratante.

4.3. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela contratada. A proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite 70% (setenta por cento) admitido pela Administração, com a anuência prévia dos gestores dos contratos.

RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.17 10:54:47 -03'00'



4.4. A contratada deverá solicitar formalmente à Prefeitura Municipal de Salitre, os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no edital.

4.5. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da Prefeitura Municipal de Salitre, que exigirá contrato firmado entre a vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no edital e autorização expressa da Prefeitura Municipal de Salitre.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

RAYLANE ANTONIA DA
SILVA RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por RAYLANE
ANTONIA DA SILVA RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.17 10:55:22 -03'00'

execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

RAYLANE ANTONIA DA
SILVA RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.17 10:56:04 -03'00'



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito

RAYLANE ANTONIA DA
SILVA RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.17 11:00:10 -03'00'

de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.


7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



RAYLANE ANTONIA DA
SILVA RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por
RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.17 11:02:13 -03'00'



7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.


7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.


7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.


RAYLANE ANTONIA
DA SILVA
RIBEIRO:60328776394


Assinado de forma digital por
RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.17 11:05:47 -03'00'



7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Identidade e CPF dos sócios;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta

contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

8.30. Declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sendo que estes veículos estarão à disposição no prazo definido para assinatura do contrato, caso seja declarado vencedor do certame, sob as penas cabíveis.

8.31. Declaração expressa do licitante que se for vencedor do certame que disponibilizará para a execução do contrato veículos em perfeita condição de uso e segurança, sujeito a constante fiscalização da Administração Pública Municipal de acordo com o Código de Transito Brasileiro.

8.32. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.33. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.34. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.35. Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.







9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0201.04.122.0037.2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1101.04.122.0037.2.061 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1001.04.122.0037.2.057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esportes e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0701.04.122.0037.2.020 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0801.08.122.0037.2.027 - Manutenção da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0802.08.244.0136.2.037 - Manutenção e Funcionamento do CRAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0802.08.244.0136.2.036 - Gestão Descentralizada dos Programas Bolsa Família e Cadastro Único - Igd Pbf, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0901.10.122.0037.2.042 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco - HPPSF., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0902.10.301.0171.2.046 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0501.12.361.0037.2.005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0503.12.361.0231.2.013 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0301.04.122.0037.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Finanças e Governo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL

10.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.

RAYLANE ANTONIA DA
SILVA
RIBEIRO:60328776394

Assinado de forma digital por
RAYLANE ANTONIA DA SILVA
RIBEIRO:60328776394
Dados: 2024.06.17 11:09:21 -03'00'



10.1.1. A autorização de fornecimento de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame.

10.2. A contratada ficará obrigada a fazer a prestação do serviço quando requisitado, no prazo previsto no Termo de Referência, a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

10.3. Os serviços do objeto desta licitação deverão ser executados em zona urbana e rural, correndo por conta da Contratada as despesas com o fornecimento do objeto, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

10.4. Por ocasião do abastecimento, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura de identificação do servidor do Contratante responsável pelo abastecimento.

10.5. Para os serviços, o CONTRATADO poderá subcontratar até o limite de 70% (setenta por cento) do valor do contrato, e se responsabilizará pelos ônus trabalhistas e recolher os encargos sociais, previdenciários e fiscais relativamente a subcontratação.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

11.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

SALITRE/(CE), 17 de junho de 2024

RAYLANE ANTONIA DA SILVA Assinado de forma digital por RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO:60328776394
RIBEIRO:60328776394 Dados: 2024.06.17 11:10:13 -03'00'

RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRICULA Nº 6479-3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.26.01PMS

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Salitre/CE identificou a necessidade imprescindível de locação de veículos para atender às demandas operacionais essenciais de suas diversas secretarias, com o objetivo primordial de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A contratação visa suprir a carência atual de meios de transporte adequados para uma variedade de atividades críticas, incluindo o transporte de pacientes necessitados de tratamento médico em outras localidades, suporte à infraestrutura urbana por meio da supervisão de obras e a realização de atividades administrativas essenciais ao funcionamento do Município. Esta medida se apresenta como estratégica para o melhoramento da prestação de serviços públicos, focando na saúde, educação, assistência social, obras e urbanismo, e administração geral, refletindo diretamente na qualidade de vida da população de Salitre/CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo de Manut.e Valor. Ens.Bas.FUNDEB	ANTÔNIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO
Fundo Municipal de Saude	ANTÔNIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO
Fundo Municipal de Assistencia Social	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Secretaria de Obras e Servicos Municipi	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Secretaria de Administracao Financas	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Gabinete do Prefeito - GP	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Secretaria de Cultura Esportes e Lazer	Maria Erisleia Carlos de Oliveira

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fundamentação dos requisitos da contratação busca estabelecer condições necessárias e suficientes à escolha da solução mais adequada, prevendo critérios de sustentabilidade, conformidade com leis ou regulamentações específicas e padrões mínimos de qualidade e desempenho. Destaca-se a importância da adoção de práticas sustentáveis, integrando medidas que contribuam para o desenvolvimento

nacional sustentável, em consonância com o estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

- Requisitos gerais: Os veículos devem ser adequados para as finalidades específicas de cada secretaria, apresentando condições de segurança, conforto e eficiência energética compatíveis com o uso previsto.
- Requisitos legais: Todos os veículos devem estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas de trânsito, registro e licenciamento atualizados.
- Requisitos de sustentabilidade: Preferência por veículos com opção de combustível flex (etanol/gasolina) ou elétricos, visando reduzir o impacto ambiental e promover o uso eficiente de recursos.
- Requisitos da contratação: Inclusão de veículos adaptados para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo acessibilidade; manutenção preventiva e corretiva inclusa; e assistência 24 horas.

Para efetivamente responder à necessidade especificada, os veículos locados devem cumprir rigorosamente os requisitos discriminados, evitando-se especificações excessivamente detalhadas que possam limitar o caráter competitivo do processo licitatório. Desta forma, assegura-se o atendimento às demandas das diversas secretarias municipais, valorizando a economicidade, a eficiência e a sustentabilidade.

4. Levantamento de mercado

Para atender à necessidade de locação de veículos para as diversas secretarias do Município de Salitre/CE, foram consideradas as seguintes principais soluções de contratação do objeto entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação Direta com o Fornecedor: Nesta modalidade, a administração pública contrata diretamente com a empresa fornecedora de serviços de locação de veículos, sem intermediários. Este método permite uma negociação direta das condições de locação, como preço, quantidade de veículos, modelo, manutenção e assistência 24 horas.
- Contratação através de Terceirização: Inclui a contratação de uma empresa especializada na gestão de frota, que assumirá a responsabilidade pela provisão dos veículos, manutenção, gestão operacional, entre outros. Esta opção reduz a carga administrativa sobre o órgão público, delegando à empresa terceirizada a gestão completa dos serviços.
- Formas Alternativas de Contratação: Utilização de plataformas de compartilhamento de veículos entre órgãos públicos, contratos de leasing operacional ou financeiro, ou adoção de sistemas de registro de preços para futuras contratações conforme a demanda se apresente.

Após uma análise detalhada das necessidades apresentadas pelo Município de Salitre/CE e considerando a busca por economicidade, eficiência e eficácia, bem como a necessidade de flexibilidade para ajustar o quantitativo de veículos conforme a demanda, conclui-se que a solução mais adequada para esta contratação é a realização de um Pregão Eletrônico. Essa modalidade é compatível com o princípio de obtenção da proposta mais vantajosa para a administração e assegura ampla competição, conforme determina a Lei 14.133/2021. A opção pelo Pregão Eletrônico viabiliza o acolhimento de propostas de diversos fornecedores, promove a agilidade do

processo licitatório e garante maior transparência e isonomia no tratamento aos licitantes.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade de locação de veículos para as diversas secretarias do Município de Salitre/CE engloba a contratação de serviços de uma empresa especializada, capaz de fornecer uma frota diversificada e adaptável às demandas específicas de cada secretaria, incluindo veículos de passeio, vans para transporte de passageiros, veículos adaptados para acessibilidade, entre outros. Esta solução foi cuidadosamente escolhida com base em um amplo levantamento de mercado, levando em consideração os requisitos técnicos, econômicos, operacionais e sustentáveis estabelecidos para a prestação do serviço.

Conforme exige o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, foi realizada uma análise comparativa das opções disponíveis no mercado, considerando os aspectos de eficiência energética, custo-benefício, sustentabilidade e conformidade com as políticas de desenvolvimento nacional sustentável. A escolha por esta modalidade de contratação mostra-se a mais adequada, visto que garante maior flexibilidade operacional e adaptabilidade às variações de demanda, otimiza os recursos públicos mediante a negociação de termos vantajosos de manutenção e assistência 24 horas, e está alinhada aos princípios de economicidade e eficiência, que norteiam as contratações públicas.

Adicionalmente, a adoção de veículos com opção de combustível flex locada demonstram o comprometimento da Administração com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, fomentando práticas de menor impacto ambiental, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada para locação de veículos configura-se como a solução mais eficiente e adequada existente no mercado para atender às necessidades do Município de Salitre/CE, propiciando o atendimento eficaz e sustentável às demandas de transporte das secretarias municipais.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Locação de 03 (TRES) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros. movido a Alcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Administração, Finanças e Governo deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
Especificação: Locação de 03 (TRES) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros. movido a Alcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Administração, Finanças e Governo deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
2	Locação de 03 (Três) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros e motobomba, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o abastecimento de água potável para as escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível p	12,000	Mês



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	<p>Especificação: Locação de 03 (Três) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros e motobomba, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o abastecimento de água potável para as escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
3	<p>Locação de 04 (quatro) veículo tipo passeio com capacidade para 5 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 04 (quatro) veículo tipo passeio com capacidade para 5 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
4	<p>Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
5	<p>Locação de 02 (dois) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 02 (dois) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
6	<p>Locação de 05 (cinco) veículo fechado com capacidade mínima de 9 passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 05 (cinco) veículo fechado com capacidade mínima de 9 passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		
7	<p>Locação de 01 (um) veículo tipo Furgão carroceria isolada, teto alto, capacidade de carga útil de 1.593 Kg para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o transporte da merenda Escolar nas escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condut</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo Furgão carroceria isolada, teto alto, capacidade de carga útil de 1.593 Kg para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o transporte da merenda Escolar nas escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA</p>		
8	<p>Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 07 lugares movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a para ficar à disposição da Secretária de Educação, do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 07 lugares movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a para ficar à disposição da Secretária de Educação, do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA</p>		
9	<p>Locação de 01(um) veículo tipo passeio com capacidade para cinco passageiros, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde (Hospital de Pequeno Porte - HPP). Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês
	<p>Especificação: Locação de 01(um) veículo tipo passeio com capacidade para cinco passageiros, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde (Hospital de Pequeno Porte - HPP). Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
10	Locação de 04 (quatro) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
Especificação: Locação de 04 (quatro) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
11	Locação de 01(um) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros e motobomba, para ficar à disposição da Secretária de Saúde, para o abastecimento de água potável do Hospital e PSF da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CON	12,000	Mês
Especificação: Locação de 01(um) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros e motobomba, para ficar à disposição da Secretária de Saúde, para o abastecimento de água potável do Hospital e PSF da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
12	Locação de 10 (dez) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde nos PSF da zona urbana e rural. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
Especificação: Locação de 10 (dez) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde nos PSF da zona urbana e rural. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
13	Locação de 03 (três) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
Especificação: Locação de 03 (três) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
14	Locação de 01 (um) veículo Caminhão com carroceria tipo baú de alumínio com 7,00 metros de comprimento, com portas lateral e traseira. Veículo de carga pesada movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Saúde, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CO	12,000	Mês
Especificação: Locação de 01 (um) veículo Caminhão com carroceria tipo baú de alumínio com 7,00 metros de comprimento, com portas lateral e traseira. Veículo de carga pesada movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Saúde, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
15	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Central do Cadastro Único e Bolsa Família. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Central do Cadastro Único e Bolsa Família. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
16	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS – Zilda Arns Neumann – Distrito Lagoa dos Crioulos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS – Zilda Arns Neumann – Distrito Lagoa dos Crioulos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
17	Locação 01(UM) de veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS – Maria Antonio Rosa Ribeiro – Sede. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
Especificação: Locação 01(UM) de veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS – Maria Antonio Rosa Ribeiro – Sede. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
18	Locação de 01(UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Centro de Convivência –Distrito. Caldeirão Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
Especificação: Locação de 01(UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Centro de Convivência –Distrito. Caldeirão Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
19	Locação de 02 (DOIS) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
20	Locação de 01(UM) veículo tipo Micro-Ônibus com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Grupo de Convivência dos Idosos dos CRAS 02 (dois) dias semanal. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
Especificação: Locação de 01(UM) veículo tipo Micro-Ônibus com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Grupo de Convivência dos Idosos dos CRAS 02 (dois) dias semanal. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
21	Locação de 02 (DOIS) veículo utilitário tipo caminhonete carroceira aberta com capacidade para 1.000Kg, movido a Diesel, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo utilitário tipo caminhonete carroceira aberta com capacidade para 1.000Kg, movido a Diesel, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
22	Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão basculante, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão basculante, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
23	Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros movidos a Diesel, motor-bomba, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, para o abastecimento de água potável nas comunidades carentes da zona rural deste município.	12,000	Mês
Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros movidos a Diesel, motor-bomba, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, para o abastecimento de água potável nas comunidades carentes da zona rural deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
24	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
25	Locação de trator de esteira, para serviços diversos do município movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	1,000,000	Hora
Especificação: Locação de trator de esteira, para serviços diversos do município movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
26	Locação de Retroescavadeira para serviços diversos do município, movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	1,000,000	Hora
Especificação: Locação de Retroescavadeira para serviços diversos do município, movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
27	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
28	Locação de 01 (UM) veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, combustível por conta do gabinete sem franquia de quilometragem e em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito. Combustível por conta da	12,000	Mês
Especificação: Locação de 01 (UM) veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, combustível por conta do gabinete sem franquia de quilometragem e em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			
29	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês
Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ









ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	<p>Locação de 03 (TRES) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Administração, Finanças e Governo deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00

Especificação: Locação de 03 (TRES) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Administração, Finanças e Governo deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

2	<p>Locação de 03 (Três) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros e motobomba, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o abastecimento de água potável para as escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível p</p>	12,000	Mês	12.533,33	150.399,96
---	--	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Locação de 03 (Três) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros e motobomba, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o abastecimento de água potável para as escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

3	<p>Locação de 04 (quatro) veículo tipo passeio com capacidade para 5 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
---	---	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Locação de 04 (quatro) veículo tipo passeio com capacidade para 5 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

4	<p>Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês	6.400,00	76.800,00
---	---	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

5	<p>Locação de 02 (dois) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês	14.833,33	177.999,96
---	---	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Locação de 02 (dois) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

6	<p>Locação de 05 (cinco) veículo fechado com capacidade mínima de 9 passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês	9.400,00	112.800,00
---	--	--------	-----	----------	------------

Especificação: Locação de 05 (cinco) veículo fechado com capacidade mínima de 9 passageiros, movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a Secretaria de Educação. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	Locação de 01 (um) veículo tipo Furgão carroceria isolada, teto alto, capacidade de carga útil de 1.593 Kg para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o transporte da merenda Escolar nas escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Conduz	12,000	Mês	8.100,00	97.200,00

Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo Furgão carroceria isolada, teto alto, capacidade de carga útil de 1.593 Kg para ficar à disposição da Secretária de Educação, para o transporte da merenda Escolar nas escolas da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA

8	Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 07 lugares movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a para ficar à disposição da Secretária de Educação, do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA	12,000	Mês	7.233,33	86.799,96
---	---	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 07 lugares movido a Álcool/Gasolina, em perfeitas condições de uso, destinado a para ficar à disposição da Secretária de Educação, do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA

9	Locação de 01(um) veículo tipo passeio com capacidade para cinco passageiros, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde (Hospital de Pequeno Porte - HPP). Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
---	--	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Locação de 01(um) veículo tipo passeio com capacidade para cinco passageiros, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde (Hospital de Pequeno Porte - HPP). Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

10	Locação de 04 (quatro) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	14.833,33	177.999,96
----	---	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Locação de 04 (quatro) veículo tipo van com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros, movido a Diesel, em perfeitas condições de uso destinado Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

11	Locação de 01(um) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros e motobomba, para ficar à disposição da Secretária de Saúde, para o abastecimento de água potável do Hospital e PSF da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CON	12,000	Mês	12.533,33	150.399,96
----	---	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Locação de 01(um) veículo tipo Caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) litros e motobomba, para ficar à disposição da Secretária de Saúde, para o abastecimento de água potável do Hospital e PSF da zona urbana e rural do município de Salitre. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

12	Locação de 10 (dez) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde nos PSF da zona urbana e rural. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
----	--	--------	-----	----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Locação de 10 (dez) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde nos PSF da zona urbana e rural. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
13	Locação de 03 (três) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
Especificação: Locação de 03 (três) veículo tipo passeio, com capacidade para (5) cinco passageiros. Para ficar à disposição da Secretaria de Saúde. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
14	Locação de 01 (um) veículo Caminhão com carroceria tipo baú de alumínio com 7,00 metros de comprimento, com portas lateral e traseira. Veículo de carga pesada movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Saúde, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CO	12,000	Mês	12.000,00	144.000,00
Especificação: Locação de 01 (um) veículo Caminhão com carroceria tipo baú de alumínio com 7,00 metros de comprimento, com portas lateral e traseira. Veículo de carga pesada movido a Diesel para ficar à disposição da Secretária de Saúde, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
15	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Central do Cadastro Único e Bolsa Família. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
Especificação: Locação de 01 (um) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Central do Cadastro Único e Bolsa Família. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
16	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Zilda Arns Neumann - Distrito Lagoa dos Crioulos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Zilda Arns Neumann - Distrito Lagoa dos Crioulos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
17	Locação 01(UM) de veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Maria Antonio Rosa Ribeiro - Sede. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
Especificação: Locação 01(UM) de veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do CRAS - Maria Antonio Rosa Ribeiro - Sede. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.					
18	Locação de 01(UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Centro de Convivência - Distrito. Caldeirão Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	<p>Especificação: Locação de 01(UM) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Centro de Convivência -Distrito. Caldeirão Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>				
19	<p>Locação de 02 (DOIS) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
	<p>Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo passeio com capacidade para 05 (cinco) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>				
20	<p>Locação de 01(UM) veículo tipo Micro-Ônibus com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Grupo de Convivência dos Idosos dos CRAS 02 (dois) dias semanal. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês	8.000,00	96.000,00
	<p>Especificação: Locação de 01(UM) veículo tipo Micro-Ônibus com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Grupo de Convivência dos Idosos dos CRAS 02 (dois) dias semanal. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>				
21	<p>Locação de 02 (DOIS) veículo utilitário tipo caminhonete carroceira aberta com capacidade para 1.000Kg, movido a Diesel, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês	8.100,00	97.200,00
	<p>Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo utilitário tipo caminhonete carroceira aberta com capacidade para 1.000Kg, movido a Diesel, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>				
22	<p>Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão basculante, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>	12,000	Mês	11.866,67	142.400,04
	<p>Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão basculante, movido a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>				
23	<p>Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros movidos a Diesel, motor-bomba, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, para o abastecimento de água potável nas comunidades carentes da zona rural deste município.</p>	12,000	Mês	12.533,33	150.399,96
	<p>Especificação: Locação de 02 (DOIS) veículo tipo caminhão equipado com pipa com capacidade para 7.000 (sete mil) litros movidos a Diesel, motor-bomba, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, para o abastecimento de água potável nas comunidades carentes da zona rural deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.</p>				

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
24	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00

Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

25	Locação de trator de esteira, para serviços diversos do município movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	1.000,000	Hora	300,00	300.000,00
----	---	-----------	------	--------	------------

Especificação: Locação de trator de esteira, para serviços diversos do município movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

26	Locação de Retroescavadeira para serviços diversos do município, movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	1.000,000	Hora	188,33	188.330,00
----	--	-----------	------	--------	------------

Especificação: Locação de Retroescavadeira para serviços diversos do município, movidos a Diesel para ficar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

27	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
----	---	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

28	Locação de 01 (UM) veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, combustível por conta do gabinete sem franquia de quilometragem e em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito. Combustível por conta da	12,000	Mês	12.100,00	145.200,00
----	---	--------	-----	-----------	------------

Especificação: Locação de 01 (UM) veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, combustível por conta do gabinete sem franquia de quilometragem e em perfeitas condições de uso para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

29	Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.	12,000	Mês	6.100,00	73.200,00
----	---	--------	-----	----------	-----------

Especificação: Locação de 01 (UM) veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Álcool/Gasolina, para ficar à disposição da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer deste município. Combustível por conta da CONTRATANTE. Condutor e manutenção por conta da CONTRATADA.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.245.529,80 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto desta licitação, voltada à contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Salitre/CE, fundamenta-se na análise minuciosa das diretrizes da Lei nº 14.133/2021, na avaliação da divisibilidade do objeto, na viabilidade técnica e econômica, na busca pela economia de escala, na promoção da competitividade e no melhor aproveitamento do mercado. A seguir, são detalhadas as justificativas para tal decisão, reforçando nossa orientação para o parcelamento:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se tecnicamente que a natureza dos serviços de locação de veículos permite uma divisão sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados esperados pela Administração. Existem diferentes necessidades entre as secretarias, o que torna a divisão em lotes uma opção viável e ajustada aos requisitos específicos de cada uma.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em diferentes lotes, conforme as especificidades de cada secretaria, não apenas é técnica e economicamente viável, mas também garante que a qualidade dos serviços locados atenda de forma adequada às demandas. As estimativas e os estudos realizados mostraram que o parcelamento viabiliza a contratação de serviços ajustados às diferentes necessidades, sem comprometer a eficácia dos resultados.
- **Economia de Escala:** A análise detalhada demonstrou que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala. Ao contrário, espera-se que a divisão em lotes propicie a obtenção de preços mais competitivos e condições mais vantajosas para a Administração, resultando em um aproveitamento otimizado dos recursos públicos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento é uma estratégia que amplia a competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, que talvez não tivessem condições de fornecer a totalidade dos serviços requeridos. Isso favorece um melhor aproveitamento do mercado, além de estimular a economia local.
- **Decisão pela Divisão em Lotes:** Ao considerar as aquisições de grande volume como a presente, optou-se pela divisão em lotes especializados conforme a finalidade de uso dos veículos e as especificidades de cada secretaria. Tal medida possibilita a participação de fornecedores que, embora não possam atender à total demanda, possuem capacidade e oferta compatíveis com um ou mais lotes específicos, sem que isso implique prejuízos à economia de escala.
- **Análise do Mercado:** A decisão pelo parcelamento foi reforçada pela análise de mercado, que evidenciou ser esta uma prática comum no setor, alinhada às tendências e às melhores práticas econômicas. Destaca-se que tal abordagem viabiliza uma gestão contratual mais eficiente por parte da Administração, garantindo serviços ajustados às reais necessidades e condições de mercado favoráveis.

Em suma, a decisão pelo parcelamento da solução baseia-se em sólidas justificativas que reiteram nosso compromisso com a legalidade, a eficiência e a obtenção do



máximo valor para a sociedade. Documentamos todas as etapas do processo decisório, assegurando transparência e conformidade com as normativas vigentes, especialmente as estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Salitre/CE encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual do município para o exercício financeiro corrente, conforme estabelecido pelo art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta consonância garante o cumprimento dos objetivos estratégicos da Administração Pública municipal, observando as diretrizes de eficiência, economicidade e sustentabilidade estabelecidas.

10. Resultados pretendidos

O principal objetivo da contratação de serviços de locação de veículos para o Município de Salitre/CE, respaldado na Lei nº 14.133/2021, é assegurar a eficiência na gestão pública municipal a partir da mobilidade adequada e eficaz das diversas Secretarias, promovendo, assim, um atendimento eficiente e ininterrupto às necessidades da população. Espera-se com essa contratação, além de atender a demanda por transporte de forma sustentável e economicamente viável, também prover condições para que os serviços públicos sejam realizados com maior celeridade, qualidade e segurança, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade estabelecidos pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021. Dessa forma, o município busca maximizar o bem-estar social, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade, alinhado aos objetivos de desenvolvimento sustentável e de gestão eficiente dos recursos públicos.

11. Providências a serem adotadas

- Avaliação e preparação da equipe técnica responsável pela fiscalização e gestão do contrato, conforme Art. 7º, incisos I a III.
- Realização de pesquisas de mercado detalhadas para garantir a estimativa real e precisa dos custos, atendendo ao Art. 23.
- Elaboração de um termo de referência detalhado, ressaltando as especificações técnicas e os requisitos de qualidade necessários para a locação dos veículos, observando o Art. 18, § 1º, incisos I a XIII.
- Desenvolvimento de um plano para eventual ajuste do quantitativo de veículos para atender às demandas sazonais, em conformidade com Art. 18, § 1º, inciso IV.
- Regular treinamento da equipe interna para operar de forma alinhada às leis, regulamentos e práticas modernas de contratação pública sustentável.

12. Justificativa para adoção do registro de preços



A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Salitre/CE encontra respaldo e fundamentação na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas para licitações e contratos administrativos.

Conforme a referida lei, especificamente os artigos 82 ao 86, o sistema de registro de preços é uma ferramenta que pode ser utilizada para contratações futuras, de forma a garantir agilidade e eficiência na aquisição de bens e serviços. Entretanto, a utilização desse sistema pressupõe a existência de demandas recorrentes e homogêneas ao longo do tempo.

Na situação específica da locação de veículos para o município de Salitre/CE, observa-se que:

- A demanda por locação de veículos apresenta características específicas e diferenciadas entre as secretarias, não se configurando como homogênea.
- As necessidades relacionadas à locação de veículos são pontuais e acompanhadas de requisitos específicos condizentes com as atividades finais de cada secretaria, o que poderia limitar a efetividade do sistema de registro de preços pela variação das demandas ao longo do tempo.
- A adoção do sistema de registro de preços nesse caso não oferece a flexibilidade necessária para atender à variabilidade e especificidade das demandas das secretarias municipais por serviços de locação de veículos, especialmente considerando as demandas sazonais e a necessidade de ajustes no quantitativo de veículos locados.
- Além disso, as disposições do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 explicitam que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, o que, no presente caso, pode resultar em um sistema menos eficiente para a natureza imediata e variável da contratação em questão.

Portanto, com base na análise do contexto e das necessidades específicas do município de Salitre/CE, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços neste processo de contratação. Esta decisão está alinhada ao princípio da eficiência e à busca pela contratação mais vantajosa, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as peculiaridades e as variáveis demandas por locação de veículos sejam atendidas de forma adequada e efetiva.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação da participação de empresas na forma de consórcios para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE fundamenta-se nas disposições específicas da Lei nº 14.133, de abril de 2021, que orienta o processo licitatório e as contratações públicas. Conforme a natureza deste procedimento licitatório, considerando as peculiaridades do objeto da contratação, a complexidade associada à gestão de contratos em consórcios e os princípios que regem a administração pública, especialmente os princípios da eficiência, da competitividade e da obtenção de propostas mais vantajosas para a administração, identifica-se a necessidade de não permitir a participação de empresas

em forma de consórcio.

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 15, estabelece as condições sob as quais a participação de pessoas jurídicas em consórcio pode ser admitida em licitações, incluindo a exigência de justificativa para tal escolha no instrumento convocatório. No entanto, dadas as especificidades da prestação de serviços de locação de veículos, como a necessidade de garantir uma gestão contratual ágil e menos suscetível a riscos de inexecução contratual, opta-se pela vedação da participação de empresas nessa modalidade.

Ademais, a administração pública deve zelar pela eficiência e pela economicidade nas contratações (art. 5º da Lei 14.133/2021), aspectos que podem ser comprometidos pela complexidade adicional decorrente da gestão de consórcios. A experiência evidencia que contratos envolvendo múltiplos entes consorciados podem enfrentar dificuldades em termos de coordenação, entrega uniforme de serviços e cumprimento de padrões de qualidade consistentes, além de aumentar os custos operacionais e administrativos associados à fiscalização e à gestão contratual.

Em consonância com o princípio do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, I, da Lei 14.133/2021), a vedação da forma de consórcio visa prevenir potenciais conflitos de interesse, dificuldades de gestão e a diluição de responsabilidades, assegurando assim a celebração de contratos mais sólidos, transparentes e eficazes. Portanto, diante do exposto, considera-se a vedação de participação de empresas na forma de consórcio como medida necessária para salvaguardar os interesses públicos envolvidos, promovendo a eficiência, a transparência e a obtenção da melhor contratação possível para o Município de Salitre/CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando o objeto de contrato para a prestação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Salitre/CE, identificamos possíveis impactos ambientais associados principalmente à emissão de gases poluentes, consumo de energia e geração de resíduos sólidos (pneus, óleos e peças substituídas). A Lei 14.133, ao estabelecer os princípios norteadores das licitações e contratos, enfatiza o desenvolvimento nacional sustentável, incorrendo na responsabilidade de considerar práticas ambientalmente sustentáveis no planejamento dessas contratações.

- **Emissão de Gases Poluentes:** Veículos com motor a combustão emitem CO₂ e outros gases poluentes que contribuem para o aquecimento global e a deterioração da qualidade do ar. As medidas mitigadoras incluem a preferência por veículos com baixa emissão de poluentes, conformidade com as normativas ambientais vigentes e o estímulo à inclusão de veículos híbridos ou elétricos na frota locada.
- **Consumo de Energia:** O consumo de combustíveis fósseis para a operação dos veículos locados representa não apenas um custo operacional, como também um impacto ambiental. A seleção de veículos com alta eficiência energética, bem como a implementação de políticas de uso responsável de veículos (como otimização de rotas e capacitação dos condutores em práticas de direção

econômica) são medidas eficazes para mitigar esse impacto.

- Geração de Resíduos Sólidos: A operação e manutenção de veículos geram resíduos como pneus usados, óleos lubrificantes e peças substituídas. É fundamental que o contrato exija dos prestadores a correta destinação desses resíduos, preferencialmente por meio de reciclagem ou procedimentos ambientalmente adequados, alinhados com a política nacional de resíduos sólidos.

A execução do contrato deverá respeitar os preceitos do desenvolvimento nacional sustentável, contemplando, sempre que possível, medidas de mitigação de impactos ambientais adversos. Isso inclui a preferência por veículos com certificação de baixa emissão de poluentes, adoção de boas práticas operacionais que visem à economia de combustível e a responsabilidade na destinação final dos resíduos gerados pela manutenção dos veículos. Estas práticas não apenas diminuem os impactos ambientais decorrentes da atividade, como também promovem conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133, que instiga ao atendimento dos princípios de eficiência e desenvolvimento nacional sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas que norteiam a fase preparatória do processo de licitação e a elaboração do estudo técnico preliminar, concluímos pela viabilidade e razoabilidade na contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Salitre/CE. Esta conclusão está alinhada aos objetivos legislativos de assegurar uma contratação vantajosa, eficiente e que atenda aos princípios da Administração Pública, conforme preconizado nos arts. 5º e 11 da referida Lei. A análise detalhada das necessidades do município, somada ao levantamento de mercado e à estimativa de custos realizada, demonstra a compatibilidade do projeto com as práticas de mercado, assegurando, assim, a obtenção de serviços adequados às demandas públicas com economia e eficiência. Portanto, ratifica-se a importância e a pertinência da realização desta contratação para o aprimoramento dos serviços ofertados à população de Salitre/CE, garantindo-se o atendimento dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Salitre / CE, 21 de maio de 2024


LUIZA MARCIA ZUCA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR